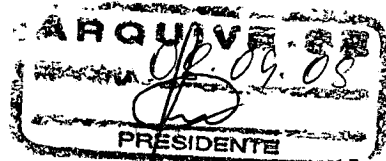




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



LEI Nº 3.591

DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Autoria: Vereador: Francisco Eduardo Aniceto Rossi.

"Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências".

FL. Nº	11
PROC. Nº	PL 56/08

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A quadra esportiva da EMEFI "Amador Franco da Silveira", localizada no Distrito de Jamaica, sem denominação, passa a ser denominada de Quadra Esportiva "Ramiro Alves Carneiro".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DRACENA, 20 de agosto de 2008.

ELZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CRISTINA CORTEZI BUCCIRONI
Secretária de Administração